



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## PROCESSO Nº. 149/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

**FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021**

**(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)**

O **MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP**, inscrito no CNPJ nº. 46.634.127/0001-63, com sede na Rua Nove de Julho, 304, Centro, Itatinga/SP, por intermédio do Departamento de Compras/Licitação, torna público que, realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO (SPT) E MOBILIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ITATINGA-SP**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.385/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ELETRÔNICA E ATRAVÉS DO PORTAL: [bll.org.br](http://bll.org.br)**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 DE JULHO DE 2026 DAS 08 HORAS**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 DE JULHO DE 2026 ATÉ AS 08 HORAS 30 MIN.**

**DATA DA DISPUTA: 27 DE JULHO DE 2026.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: ÀS 09 HORAS.**

**HORÁRIO DE TÉRMINO DA FASE DE LANCES: ÀS 14 HORAS**

**LOCAL: [bll.org.br](http://bll.org.br)**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem de solo à percussão com ensaio de penetração padrão (SPT – Standard Penetration Test), incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos, destinados à obtenção de dados geotécnicos necessários para subsidiar a elaboração dos projetos complementares de engenharia e a futura execução da obra do Centro Poliesportivo do Município de Itatinga, conforme termo de referência anexo.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**1.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**

**1.1.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## 1.1.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Itatinga/SP, nas seguintes rubricas:

02.00.00 ..... Poder Executivo  
02.04.00 ..... Diretoria Geral de Obras e Serv. Transp. e Infraest.  
02.04.01..... Divisão de Obras Serv. Públicos e Infraest.  
15.4510008.2010 .... Gestão e Funcionamento da Diretoria de Obras e Infraestrutura  
3.3.90.39.00 ..... Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha ..... 102  
Fonte de Recurso..... 01.110.0000 - Tesouro  
Valor Global..... R\$ 15.208,49

### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 15.208,49 (quinze mil, duzentos e oito reais e quarenta e nove centavos).

3.2. Prazo de entrega do serviço: a entrega dos serviços deve se dar em até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal.

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O presente EDITAL ficará aberto pelo período mínimo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente pelo portal [bll.org.br](http://bll.org.br)

4.1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e/ou descrição dos serviços, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (não emprega menor).

4.1.1.1. As Propostas de preço deverão ser apresentadas conforme modelo constante no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

Anexo II deste Edital.

4.1.1.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com as propostas e exclusivamente de forma eletrônica, devendo apenas o vencedor apresentar os originais, caso não seja possível aferir a autenticidade de forma eletrônica.

4.1.2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.1.2.6. A visita técnica é facultativa. Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local, assumindo total responsabilidade pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente, conforme Anexo III.**

4.1.2.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

## **4.2. HABILITAÇÃO:**

Encerrada a fase de apresentação de propostas e identificado o fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, serão analisados os documentos de habilitação, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4.2.1. Habilitação Jurídica**

4.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.2.1.3. Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

### **4.2.2. Qualificação Econômica-Financeira**

4.2.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.2.2. Deverá apresentar também a Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa e/ou certificado de condição de microempreendedor individual.

### **4.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

4.2.3.1. Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e dívida



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

ativa da União e INSS.

4.2.3.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

4.2.3.3. Certificado de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.4. Certificado de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.2.3.5. Será admitida apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

4.2.3.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.3.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

4.2.3.8. A Administração municipal providenciará a pesquisa de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação na contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros abaixo mencionados, ficando facultado aos licitantes sua **apresentação** como forma de agilizar a contratação:

a) **Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

b) **Cadastro estadual de sanções** instituído pelo Decreto nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015 - [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx) ;

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo CNJ - [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) **Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** - <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>;

4.3. A consulta aos cadastros acima, serão realizados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por forma do estabelecido no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.1. Registro no Conselho de Classe Profissional:** Apresentação de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA, CAU ou CFT, em plena validade. Observação Regional: Caso o profissional ou a empresa possuam registro em conselho de outra unidade da federação, será obrigatória a apresentação do visto ou registro no respectivo Conselho do Estado de São Paulo no momento da assinatura do contrato.

**5.2. Qualificação Técnico-Operacional (Atestado da Empresa):** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

ou privado, que comprove a execução de serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

**5.3. Qualificação Técnico-Profissional (CAT do Responsável):** Certidão de Acervo Técnico (CAT ou CAT-A), emitida pelo conselho profissional competente (CREA, CAU ou CFT), em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), que ateste a execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação.

**5.4. Comprovação de Vínculo:** A licitante deverá comprovar que o profissional detentor da CAT pertence ao seu quadro permanente na data da licitação, mediante cópia da CTPS, contrato de prestação de serviços, contrato social ou declaração formal de vínculo.

## 6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

6.1. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa durante o procedimento de contratação ou durante a execução contratual;

IX – praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

6.2. Pela prática das infrações acima, poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

6.3. A aplicação das penalidades observará a natureza e gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e demais critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5. A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que previamente autorizada pela contratante e observados os termos do artigo 122 da legislação pertinente.

8.6 No caso de apresentação de documentos assinados e/ou autenticados eletronicamente que não disponham de meios hábeis para aferição de sua validade jurídica e/ou através de códigos de verificação próprios, deverão ser apresentados os respectivos arquivos eletrônicos, de forma que a Administração proceda a verificação da assinatura e sua respectiva validade através do portal <<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.11/>>. Justifica-se que com o verificador poderá ser aferido se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021 ([Página Inicial — Instituto Nacional de Tecnologia da Informação \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)). O Verificador também afere a conformidade de assinaturas eletrônicas avançadas providas no âmbito da Plataforma gov.br, nos termos da Lei nº 14.063/2020, do Decreto nº 10.543/2020 e da Portaria Conjunta ITI/CC/PR SGD/SEDGG/ME nº 1/2021.

8.7. Indico como agentes de contratação os Servidores **DÉBORA CRISTINA DA SILVA e MATHEUS LOLLI NUNES**, para a realização da presente contratação direta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

8.8. Fica desta forma, devidamente autorizado o processamento do processo de contratação de que trata o presente edital.

Itatinga/SP, 06 de julho de 2026.

**PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DI ROCCO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº. 149/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026**

**FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021**

**(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO (SPT) E MOBILIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP.**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Diretoria Geral de Obras, Serviços, Transporte e Infraestrutura

#### **01. DESCRIÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem de solo à percussão com ensaio de penetração padrão (SPT – Standard Penetration Test), incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos, destinados à obtenção de dados geotécnicos necessários para subsidiar a elaboração dos projetos complementares de engenharia e a futura execução da obra do Centro Poliesportivo do Município de Itatinga.

Os serviços compreendem a realização de furos de sondagem conforme definição técnica da Administração e/ou responsável técnico, com execução dos ensaios de penetração, coleta e classificação tátil-visual dos solos, emissão de boletins de campo, perfil geotécnico do subsolo e relatório técnico conclusivo contendo os resultados obtidos, observadas as normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente a NBR 6484.

A contratação inclui ainda:

- Mobilização e desmobilização de equipamentos, máquinas, ferramentas e equipe técnica necessária à execução dos serviços;
- Fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e insumos necessários à completa execução das sondagens;
- Emissão de relatório técnico de sondagem contendo perfil estratigráfico do solo, níveis de resistência, lençol freático quando identificado e demais informações técnicas pertinentes;
- Emissão da respectiva ART/RRT dos serviços executados, devidamente registrada no conselho profissional competente.

Os serviços deverão ser executados de forma completa, segura e em conformidade com as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

normas técnicas aplicáveis, fornecendo subsídios técnicos indispensáveis para a adequada elaboração dos projetos complementares e para a segurança estrutural da futura obra do Centro Poliesportivo.

## **02. VALIDADE DO OBJETO:**

O prazo para execução integral do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Administração Municipal.

Durante esse período, a contratada deverá realizar todas as etapas necessárias à plena execução dos serviços, incluindo mobilização de equipe e equipamentos, execução das sondagens à percussão com ensaio SPT, desmobilização, elaboração dos boletins de campo, emissão dos perfis geotécnicos, relatório técnico conclusivo e entrega da respectiva ART/RRT dos serviços executados.

A validade do objeto estende-se até o recebimento definitivo dos serviços pela fiscalização da Administração, após verificação da conformidade técnica dos relatórios, ensaios e documentos apresentados com as exigências deste Termo de Referência, normas técnicas aplicáveis e determinações da fiscalização.

Caso sejam identificadas inconsistências, falhas técnicas, ausência de informações ou necessidade de complementações nos relatórios e ensaios apresentados, a contratada deverá promover as devidas correções sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

## **03. PRAZO E FORMA DE ENTREGA:**

O prazo para execução dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A entrega dos serviços ocorrerá de forma única, mediante apresentação dos relatórios técnicos, boletins de sondagem, perfis geotécnicos e ART/RRT dos serviços executados.

Os documentos deverão ser entregues em formato digital, por meio da plataforma 1Doc e também via e-mail oficial indicado pela Administração Municipal.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 6484.

## **04. LOCAL DE ENTREGA**

Os documentos técnicos deverão ser entregues em formato digital, por meio da plataforma 1Doc e também via e-mail oficial indicado pela Administração Municipal.

## **05. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado de forma integral, após a execução completa dos serviços e entrega definitiva dos documentos técnicos exigidos, incluindo relatórios de sondagem, boletins de campo, perfis geotécnicos e ART/RRT dos serviços executados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

A liberação do pagamento ficará condicionada ao ateste da fiscalização da Administração, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e normas técnicas aplicáveis.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

Eventuais inconsistências ou necessidade de complementações identificadas pela fiscalização deverão ser corrigidas pela contratada antes da liberação do pagamento, sem ônus adicional para a Administração.

## **06. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da execução contratual será realizada por profissionais devidamente designados pela Administração Municipal, nos termos da legislação vigente e das normas internas aplicáveis.

### **6.1. Designação de Fiscal e Gestor Serão designados:**

- 01 (um) fiscal de contrato, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- 01 (um) gestor de contrato, responsável pelo acompanhamento administrativo e cumprimento das obrigações contratuais.

### **6.2. Forma de Fiscalização**

A fiscalização será realizada mediante acompanhamento técnico da execução das sondagens, análise dos boletins de campo, relatórios técnicos, perfis geotécnicos, ART/RRT e demais documentos entregues pela contratada.

### **6.3. Documentação e Controle**

A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização:

- relatórios técnicos;
- boletins de sondagem;
- perfis geotécnicos;
- ART/RRT dos serviços executados;
- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- demais documentos relacionados à execução do objeto.

### **6.4. Periodicidade da Fiscalização**

A fiscalização será realizada de forma contínua durante a execução contratual, mediante acompanhamento das atividades executadas e análise dos documentos técnicos apresentados.

### **6.5. Registro de Ocorrências e Não Conformidades**

Quaisquer irregularidades identificadas pela fiscalização serão formalmente comunicadas à contratada, que deverá promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional ao Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## 07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 6484, bem como atender integralmente às determinações da fiscalização da Administração Municipal.

Será de responsabilidade da contratada disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, materiais, transporte, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços de sondagem à percussão com ensaio SPT, incluindo mobilização e desmobilização dos equipamentos utilizados.

Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, cabendo à contratada emitir e fornecer a respectiva ART/RRT dos serviços executados, devidamente registrada junto ao conselho profissional competente.

A contratada deverá elaborar e entregar os boletins de campo, perfis geotécnicos, relatórios técnicos conclusivos e demais documentos decorrentes da execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, precisão e confiabilidade técnica das informações apresentadas.

Eventuais inconsistências, falhas, omissões ou necessidade de complementações identificadas pela fiscalização deverão ser corrigidas pela contratada sem ônus adicional para a Administração e dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho e responder integralmente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

Durante toda a execução contratual, deverão ser mantidas as condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas para a contratação. Toda a documentação técnica deverá ser entregue em formato digital, por meio da plataforma 1Doc e também via e-mail oficial indicado pela Administração Municipal.

## 08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante fornecer as informações e documentos técnicos necessários para a execução dos serviços, bem como disponibilizar acesso ao local onde serão realizadas as sondagens, quando necessário. A contratante será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de profissionais devidamente designados, podendo solicitar esclarecimentos, complementações e correções que entender necessárias para o adequado cumprimento do objeto. Também caberá à Administração efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o recebimento e aprovação dos serviços executados pela fiscalização competente.

A contratante deverá comunicar formalmente à contratadas quaisquer ocorrências relacionadas à execução contratual, bem como prestar apoio administrativo necessário ao regular desenvolvimento dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## 09. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento por Menor Preço Global.

### 9.1. Requisitos

A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

#### 9.1.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade técnica da contratada.

#### 9.1.2. Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo destinação adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços e utilização racional de recursos.

#### 9.1.3. Comprovação da qualificação técnica:

**a) Registro no Conselho de Classe Profissional:** Apresentação de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA, CAU ou CFT, em plena validade. Observação Regional: Caso o profissional ou a empresa possuam registro em conselho de outra unidade da federação, será obrigatória a apresentação do visto ou registro no respectivo Conselho do Estado de São Paulo no momento da assinatura do contrato.

**b) Qualificação Técnico-Operacional (Atestado da Empresa):** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

**c) Qualificação Técnico-Profissional (CAT do Responsável):** Certidão de Acervo Técnico (CAT ou CAT-A), emitida pelo conselho profissional competente (CREA, CAU ou CFT), em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), que ateste a execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação.

**d) Comprovação de Vínculo:** A licitante deverá comprovar que o profissional detentor da CAT pertence ao seu quadro permanente na data da licitação, mediante cópia da CTPS, contrato de prestação de serviços, contrato social ou declaração formal de vínculo.

#### 9.1.4. Visita técnica:

A visita técnica será facultativa, podendo a empresa interessada realizar vistoria no local destinado à execução dos serviços, mediante prévio agendamento junto à Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

Municipal.

A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá declarar pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições existentes para justificar atrasos, revisões ou descumprimento contratual.

## 9.2. Declarações Obrigatórias:

A empresa deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta atende integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Deverá ainda apresentar declaração de que possui equipamentos, ferramentas, equipe técnica e mão de obra qualificada suficientes para execução integral dos serviços objeto da contratação, responsabilizando-se pela adequada execução dos serviços dentro das condições e prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

## 9.3. Modo de Disputa e Julgamento

Modo de Disputa: A disputa será em ambiente virtual, sob o modo Aberto, com envio de lances sucessivos.

Critério de Julgamento: A seleção será pelo Menor Preço Global, observando se a exequibilidade do valor e a aderência total às especificações técnicas. Ajuste de Proposta: Após a fase de lances, o vencedor deverá encaminhar a proposta final adequada ao último lance ofertado, com o detalhamento de valores unitários e totais.

## 10. FONTE PARA PAGAMENTO

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Itatinga, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira.

A dotação orçamentária específica será indicada no momento da formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, garantindo a disponibilidade de recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente contratação.

### 10.1. Estimativa de Preço

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em levantamento referencial de mercado, utilizando como parâmetro valores praticados em serviços semelhantes constantes em referências técnicas da CDHU, considerando a natureza, complexidade e porte dos serviços de sondagem de solo à percussão com ensaio SPT.

Foram considerados os custos relativos à mobilização e desmobilização de equipamentos, execução das sondagens, mão de obra especializada, emissão de boletins de campo, perfis geotécnicos, relatórios técnicos e ART/RRT dos serviços executados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

O valor estimado para a contratação corresponde a R\$ 15.208,49 (quinze mil, duzentos e oito reais e quarenta e nove centavos), obtido exclusivamente para fins de pesquisa mercadológica, formação de preço de referência e verificação da compatibilidade econômica da futura contratação.

Obra		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais			
SERVIÇOS DE SONDAEM E MOBILIZAÇÃO PARA MUNICÍPIO DE ITATINGA-SP		CPOS/CDHU - 04/2026 - São Paulo		20,3%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>SERVIÇOS PARA SONDAEM</b>									
1					1		7.304,79	7.304,79	100,00 %
1.1	01.21.010	CPOS/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1	1.379,30	1.659,29	1.659,29	10,91 %
1.2	01.21.110	CPOS/CDHU	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	120	93,86	112,91	13.549,20	89,09 %
								Total sem BDI	12.642,50
								Total do BDI	2.565,99
								Total Geral	15.208,49

Itatinga, 27 de maio 2026.

A definição da quantidade estimada de pontos de sondagem foi realizada com base nos critérios técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 8036, considerando as características e dimensões da futura edificação do Centro Poliesportivo.

## 11. FICHA PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação deverá possuir prévia reserva orçamentária, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a emissão da competente Ficha de Reserva Orçamentária sob responsabilidade do setor contábil e financeiro da Administração Municipal.

A reserva deverá contemplar recursos suficientes para cobertura integral das despesas decorrentes da contratação dos serviços de sondagem de solo à percussão com ensaio SPT, incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos, destinados à execução dos projetos complementares e futura obra do Centro Poliesportivo.

A indicação da ficha orçamentária, dotação específica, elemento de despesa e demais informações contábeis será formalizada previamente à emissão da autorização de contratação ou instrumento equivalente.

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro dos limites legais aplicáveis às contratações de serviços de engenharia.

A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração será precedida de pesquisa de mercado e análise de compatibilidade dos preços praticados, visando assegurar a economicidade, razoabilidade dos valores e vantajosidade da contratação.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, considerando a integralidade dos serviços de sondagem e a necessidade de obtenção de dados geotécnicos confiáveis para subsidiar os projetos complementares e futura execução da obra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

O julgamento das propostas ocorrerá de forma objetiva, mediante verificação do atendimento às exigências técnicas, legais, fiscais e administrativas previstas no processo de contratação, bem como da compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado.

Em observância aos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, as exigências de habilitação limitar-se-ão ao mínimo necessário para assegurar a adequada execução do objeto, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade.

A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com a natureza dos serviços especializados de engenharia objeto da contratação, demonstrando capacidade operacional e responsabilidade técnica para execução adequada dos serviços contratados.

### 13. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de sondagem de solo à percussão com ensaio de penetração padrão (SPT), destinada à obtenção de informações geotécnicas indispensáveis para subsidiar a elaboração dos projetos complementares de engenharia e a futura execução da obra do Centro Poliesportivo do Município de Itatinga.

Os serviços de sondagem são essenciais para identificação das características do subsolo, resistência do terreno, presença de lençol freático e demais informações técnicas necessárias ao adequado dimensionamento das fundações e estruturas da futura edificação, garantindo segurança, estabilidade e viabilidade técnica da obra pública.

A contratação também se faz necessária considerando que os projetos complementares de engenharia e o processo licitatório da futura execução da obra encontram-se em andamento, sendo indispensável a obtenção dos dados geotécnicos para continuidade do desenvolvimento técnico do empreendimento e adequada definição das soluções estruturais.

A quantidade estimada de pontos de sondagem foi definida com base nos critérios técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 8036, observando as características, dimensões e complexidade da futura edificação do Centro Poliesportivo.

Ressalta-se que a Administração Municipal não possui contrato vigente nem ata de registro de preços ativa que contemple a execução dos serviços de sondagem de solo com ensaio SPT, tornando necessária a presente contratação para atendimento da demanda existente.

A execução dos serviços por empresa especializada garante maior confiabilidade técnica dos resultados, utilização de equipamentos adequados, emissão de relatórios técnicos completos e responsabilidade técnica formalizada mediante ART/RRT, assegurando maior segurança à Administração Pública e reduzindo riscos de falhas técnicas, retrabalhos, aditivos contratuais e problemas futuros durante a execução da obra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa ao interesse público, contribuindo para o adequado planejamento, segurança e economicidade da futura implantação do Centro Poliesportivo.

## 14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**Responsabilidade dos Licitantes:** Os licitantes são responsáveis pela leitura integral do Termo de Referência e pela compreensão de todas as suas cláusulas e condições antes de apresentarem suas propostas.

A participação na licitação implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação pertinente.

**Publicidade e Divulgação:** Este Termo de Referência será divulgado de forma ampla e acessível a todos os interessados, garantindo a transparência e a publicidade do processo licitatório.

A divulgação será realizada conforme os procedimentos estabelecidos na legislação de licitações e contratos públicos.

**Vigência do Termo de Referência:** Este Termo de Referência terá vigência até a conclusão do processo licitatório e a contratação do fornecedor vencedor.

Qualquer eventualidade não prevista neste Termo de Referência será resolvida de acordo com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Desta forma, busca-se garantir a legalidade, eficiência, transparência e adequada contratação dos serviços de sondagem de solo à percussão com ensaio SPT, proporcionando suporte técnico adequado para elaboração dos projetos complementares e futura execução da obra do Centro Poliesportivo, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Itatinga, 27 de maio de 2026.

---

**EMISSOR: LARISSA BATISTA PAES**

Arquiteta e Urbanista CAU N° A269794-7

Assessora de Planejamento Estratégico e Gestão de Políticas Públicas

---

**GESTOR DO CONTRATO: Rivaldo Manoel Silva**

Engenheiro Civil - CREA/SP 5070431839

Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

---

**FISCAL DO CONTRATO: Gustavo Negrão Xavier**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

Engenheiro Civil - CREA/SP 5071051002

---

**DIRETOR (A) DA PASTA: Josiane Patrícia de Oliveira**  
Diretor (a) Geral de Obras, Serviços, Transporte e Infraestrutura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº. 149/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026**

**FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021**

**(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)**

## **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO (SPT) E MOBILIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total

Total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: conforme Edital

### **Declaramos ainda:**

I - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

II - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (Não emprega menor);

III - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006 **(se for o caso)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº. 149/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026**

**FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021**

**(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DE SOLO (SPT) E MOBILIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que:

Possui pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes ao local onde serão executados os serviços objeto do presente processo de contratação direta por dispensa eletrônica, tendo considerado todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta.

Declara, ainda, que assume total responsabilidade pela execução dos serviços, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como nos termos da legislação vigente aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da lei.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Responsável

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**PROCESSO Nº. 149/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026**

**FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021**

**(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO (SPT) E MOBILIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que:

I – Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação e que sua proposta comercial apresentada atende integralmente às especificações, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

II – Possui equipamentos, ferramentas, equipe técnica especializada e mão de obra qualificada em quantidade e qualidade suficientes para a execução integral do objeto da contratação, comprometendo-se a realizar os serviços com observância dos padrões técnicos exigidos, das normas aplicáveis e dentro dos prazos e condições estabelecidos pela Administração Municipal;

III – Assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, garantindo a disponibilidade dos recursos humanos, materiais e operacionais necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da lei.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.